

Edital do Concurso
Concurso para criação de Identidade Visual
da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital- Fenafisco

A Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (**Fenafisco**) torna público o Concurso para escolha da sua **Identidade Visual**.

A Diretoria Executiva da Fenafisco, em análise junto a especialistas, identificou que sua atual identidade visual, representada pela sua logomarca, não atende as necessidades para sua perfeita identificação, dificultando qualificar a entidade e sua representatividade. Hoje, quando temos várias ações em conjunto com outras organizações (por exemplo na luta da reforma da previdência), nossa marca, ao contrário de outras, não ganha o devido destaque. Em função desses dois quesitos (identificar a representação dos Fiscos estaduais e distrital e falta de destaque), além da necessidade natural de atualização, resolveu-se trabalhar na modernização de nosso símbolo. Optou-se então, pela realização do presente concurso, pois acreditamos que entre nosso público de alta capacidade, nas mais diversas áreas, encontraremos uma solução acertada e de primazia.

O Concurso será realizado e coordenado pela Fenafisco, com sede no SCS - Qd. 06 Bloco A - Ed. City Corporation - 4º andar - Brasília – DF, CEP: 70306-910, telefone: 0xx61- 3226.40.70, home Page: www.fenafisco.org.br, e-mail: fenafisco@fenafisco.org.br e será regido pelos seguintes critérios

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma **concepção de Identidade Visual para Fenafisco**.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” a identificação de uma entidade feita por letras. É formado pelo nome da entidade, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar uma entidade.

1.1.3. Entende-se por “Identidade Visual” o conjunto de elementos formais que representam visualmente, e de forma sistematizada, um nome, ideia, produto, empresa, instituição ou serviço, sendo a “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo”.

1.2. A logomarca, expressão primeira da Identidade Visual, vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Fenafisco, que pode fazer as modificações e alterações que julgar pertinentes. A logomarca poderá ser utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, mídias sociais e em outras aplicações definidas pela Fenafisco.

1.3. A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.3.1. Identidade: pode ser assumida pela categoria (servidores públicos fiscais tributários da Administração Tributária Estadual e Distrital), Sindicatos Filiados e pela sociedade;

1.3.2. Marca: estar presente de forma transversal e global, em circunstâncias e momentos concernentes;

1.3.3. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.3.4. Inovação: refletindo um espírito novo e de luta.

2. DO NÚMERO DE CANDIDATOS E DE PROPOSTAS

2.1. O número de candidatos é ilimitado. Cada candidato ou grupo poderá apresentar somente uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Podem participar desse concurso pessoas físicas e jurídicas, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e funcionários da Fenafisco ou quaisquer outras pessoas envolvidas direta ou indiretamente em qualquer etapa do processo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A proposta deverá ser postada no Correio, ou entregue na Sede da Federação, em Brasília-DF, **até o dia 28 de junho de 2019**, em horário comercial juntamente com:

1- **ANEXO I**- Ficha de inscrição(pseudônimo);

2- **ANEXO II** - Impressões (A, B e C) em papel couché, tamanho A4, gramatura 250g/m², com fundos e nos tamanhos definidos no item 5.8;

3- **ANEXO III** - Memória descritiva expondo a função comunicativa pretendida;

4- **ANEXO IV** - Respectivos arquivos digitais em pen-drive ou CD/DVD, com extensões informadas no item 5.10;

5- **ANEXO V** - Termo de Cessão dos Direitos Autorais; **envelope separado e lacrado.**

6- **ANEXO VI** - Termo de Cessão de Direitos de imagem e voz; **envelope separado e lacrado.**

7- **ANEXO VII**- Identificação do candidato- **envelope separado e lacrado.**

8- **ANEXO VIII**- Materiais de referência da Fenafisco:

✓ **Briefing;**

✓ **Estatuto;**

✓ **Home-page: www.fenafisco.com.br**

✓ **Redes sociais: facebook, Instagram, twitter**

9- **ANEXO IX**- Ficha de avaliação(documento interno)

Parágrafo primeiro – A proposta deverá ser identificada apenas por pseudônimos, apresentados na ficha de inscrição(Anexo I), de forma a garantir o anonimato do candidato no processo de avaliação e classificação.

Parágrafo segundo – Dentro do envelope (com pseudônimo) que conterá os **anexos: I, II, III e IV** deverá ser enviado outro **envelope lacrado**, identificado apenas com o pseudônimo adotado, no qual deverá conter os anexos: **V, VI, VII e o Currículo resumido do candidato.**

Parágrafo terceiro – Não serão aceitas propostas encaminhadas por correio eletrônico ou WhatsApp.

Parágrafo quarto- Será considerada como data de inscrição, aquela constante do protocolo ou carimbo de entrega do material completo junto aos Correios, sendo rejeitadas as inscrições postadas após a data estipulada no *caput* deste artigo.

Parágrafo quinto– As propostas que não obedecerem às disposições constantes no *caput e* nos parágrafos acima serão desclassificadas, sendo comunicado ao candidato o motivo da desclassificação.

- 4.2.** O candidato que entregar a proposta pessoalmente receberá um protocolo de entrega.
- 4.3.** As inscrições são gratuitas e os custos referentes a material e produção das diferentes peças da proposta previstas nos anexos II e IV, assim como demais despesas, correrão por conta do candidato.
- 4.4.** Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 4.1 e seus subitens.
- 4.5.** Encerrado o prazo das inscrições, a Fenafisco fará, em caráter sigiloso, a abertura dos envelopes, para atribuir a cada candidato um número de inscrição, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta.

Os envelopes lacrados somente poderão ser abertos após o julgamento das propostas, por ocasião da Reunião do Conselho Deliberativo da Fenafisco, a se realizar na cidade de Belém-PA, com a presença de seus membros e da Diretoria Executiva da FENAFISCO.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CRIAÇÃO DA LOGOMARCA (que expressa da Identidade visual)

- 5.1.** Os concorrentes deverão usar de livre inspiração e criatividade para encaminhar sua proposta.
- 5.2.** A logomarca deve necessariamente ter a sigla – **FENAFISCO** e o nome da Federação por extenso= Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital.
- 5.3.** A logomarca deve ser criada em editor de imagens, tais como Corel Draw, Adobe Illustrator ou Adobe Photoshop.
- 5.4.** A logomarca deve estar vetorizada ou salva com qualidade de no mínimo 300 dpi.
- 5.5.** As propostas deverão ser apresentadas em três diferentes cores:
- a) 5.5.1. versão multicolorida;
 - b) 5.5.2. versão monocromática (em tons de cinza);
 - c) 5.5.3. versão em preto e branco.
- 5.6.** A memória descritiva (ANEXO III) deverá:
- 5.6.1.** expor a função comunicativa pretendida (texto que o candidato explica sobre sua inspiração e o que ele quer transmitir com sua criação).;
- 5.6.2.** explicar a lógica construtiva da logomarca - dos elementos que a compõem (ex. símbolo, logotipo e designações);
- 5.6.3.** estabelecer as variações formais da logomarca, se houverem (ex. assinaturas vertical, horizontal etc.);
- 5.6.4.** indicar as especificações das cores utilizadas, com definição no catálogo pantone;
- 5.6.5.** explicar aspectos particulares da logomarca, no contexto e complexidade onde esta pode funcionar.
- 5.7.** Cada versão deverá assegurar a qualidade da configuração face a fundos monocromáticos, fundos escuros ou claros e fundos fotográficos.
- 5.8.** Cada uma das versões relacionadas no item 5.5. deverá conter a proposta em três tamanhos: menor: 3 cm x 2 cm; intermediária: de livre escolha; maior: 18 cm x 12 cm.
- 5.9.** As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.
- 5.10.** No pen-drive ou CD/DVD, (ANEXO IV), anexar os arquivos digitais constantes do item 5.5, com as respectivas extensões e:
- a) a logomarca vetorizada em um dos formatos: ai., tiff ou .png;

b) o arquivo “aberto” em um dos formatos: ai., psd. ou cdr.;

A ausência de qualquer um desses arquivos desclassifica automaticamente o candidato.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. 02/05/2019 - Abertura das inscrições.

6.2. 28/06/2019 - Encerramento das inscrições.

6.3 08/07/2019 - Abertura dos envelopes e organização do material pela Comissão Organizadora.

6.5 09/07/2019 - Início do período de análise das propostas pela Comissão Organizadora.

6.6 22/08/2019 - Votação final- Escolha da Logomarca pelo Conselho Deliberativo em Belém-PA.

6.7. 26/09/2019 - Apresentação da nova logomarca e entrega do prêmio ao vencedor.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

7.1. Para acompanhamento da tramitação das propostas no processo de seleção, avaliação e julgamento estarão envolvidas duas comissões com atribuições específicas:

I. Comissão Organizadora;

II. Comissão Julgadora

7.2. A Comissão Organizadora do concurso será composta pela Diretoria Executiva da Fenafisco.

7.2.1. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

I. admitir as propostas apresentadas;

II. acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção; e

III. examinar e decidir sobre eventuais propostas de desclassificação;

7.3. A Comissão Julgadora será composta pelos membros do Conselho Deliberativo da Fenafisco e o Presidente da Fenafisco.

7.3.1 A Comissão Julgadora, cuja função será a de avaliar e julgar as propostas inscritas

7.4. O Presidente da Federação será o Presidente da Comissão Organizadora e da Julgadora.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

Fase 1: Apresentação e análise prévia de todos os documentos indicados no item 4.1(exceto anexos VIII e IX) desse edital pela Comissão Organizadora.

Fase 2: Avaliação das propostas pela Comissão Julgadora, seguindo os seguintes critérios:

8.2. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o presente Edital do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do candidato.

8.3. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota critério. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas a cada critério pelos membros da Comissão Julgadora.

8.4. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

a) **Relação com o nome da Federação:** a logomarca deve estar coerente com o anexo IX, desse Edital;

b) **Criatividade:** visão nova de logomarca (inovação conceitual e técnica) e aspectos estéticos;

c) **Originalidade:** considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes;

d) **Aplicabilidade:** seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais);

e) **Comunicabilidade:** leva em conta a capacidade comunicativa, transmissão da ideia.

8.5. Cada critério de avaliação deverá ser pontuado com um valor de zero a cem, com até duas casas decimais.

8.6. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente.

8.7. As notas atribuídas a cada proposta pelos membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO IX.

8.8. Caso haja empate, a Comissão Julgadora considerará como critério de desempate, a Comunicabilidade.

8.9. No processo de julgamento, a proposta que obtiver menos do que 50% (cinquenta por cento) dos pontos na média final ou em qualquer dos critérios individualmente utilizados, será automaticamente desclassificada.

8.10. A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou não atenda aos critérios de julgamento.

8.11. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

9. DA PREMIAÇÃO

O vencedor fará jus aos seguintes prêmios:

- I. Menção honrosa, Declaração de premiação do concurso;
- II. Apresentação durante o XVIII CONAFISCO;
- III. O vencedor ou 01 dos vencedores(grupo) terá direito ao deslocamento até o local do Congresso, para à apresentação da logomarca, e meio de transporte e hospedagem (até 02 diárias de hospedagem individual), a critério da Organização do Evento;
- IV. Será concedido ao vencedor, prêmio em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 1º - O valor acima será líquido e pago integralmente ficando sob a responsabilidade da FENAFISCO o recolhimento dos impostos devidos.

§ 2º - O resultado final do Concurso será divulgado **no dia 27 de agosto de 2019**, no site da FENAFISCO e no *link* do XVIII CONAFISCO.

§ 3º - O prêmio será entregue ao vencedor ao final da apresentação que será realizada às 19h30 do dia **26 de setembro de 2019**, devendo o vencedor está presente para a cerimônia de premiação.

10. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Fenafisco, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o seu uso, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

10.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO V) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.1.

10.3. O vencedor do Concurso autoriza automaticamente a FENAFISCO, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, outros recursos audiovisuais, mídias sociais, sua imagem e voz, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.

10.4. A assinatura do Termo de Cessão do uso de Direito de imagem e voz (ANEXO VI) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 10.3.

10.5. O material das propostas não ganhadoras poderão ser retirados pelo candidato, na Sede da Federação, no prazo de até 30(trinta) dias, após o resultado final do Concurso. Após esse prazo a Fenafisco dará o descarte adequado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Fenafisco poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital. acarretando em desclassificação o não cumprimento de quaisquer dos seus dispositivos.

11.3. O candidato deve respeitar, obrigatoriamente, os direitos autorais, a propriedade intelectual e artística, garantidos pela Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, submetendo-se às sanções previstas pela legislação vigente no país, em caso de plágio e/ou qualquer tipo de apropriação indevida que configurem o descumprimento da referida lei, a qualquer tempo, não podendo alegar desconhecimento da legislação vigente e das imputações legais aplicáveis, eximindo a Comissão Julgadora de qualquer responsabilidade dessa natureza.

11.4. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo das propostas encaminhadas.

11.5. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.6. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

11.7. Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

DA APROVAÇÃO E VALIDADE DO PRESENTE REGULAMENTO

O Concurso foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da FENAFISCO, na 192ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, na cidade de Teresina-PI, na qual foi apresentado o Edital do Concurso, e foi homologado na 193ª Reunião Extraordinária a se realizar no dia 24 de abril de 2019, na cidade de Brasília-DF e entrará em vigor a partir da publicação na página da FENAFISCO: www.fenafisco.org.br.

Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital- Fenafisco